

ATA DA REUNIÃO Nº 510/2016

1 Aos vinte e sete dias do mês outubro do ano de dois mil e dezesseis às dez horas e trinta
2 minutos na sala de reuniões do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, da
3 Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sito à Rua Paschoal Simone – 358 –
4 Coqueiros – Florianópolis teve início a presente sessão extraordinária do Conselho de
5 Centro/CEFID, sob a presidência do senhor diretor, Paulo Henrique Xavier de Souza e
6 secretariado pela servidora Magaly Albuquerque de Souza de Azevedo e com a presença dos
7 seguintes conselheiros: Mayco Morais Nunes, Suzana Matheus Pereira, Fernanda Romaguera
8 Pereira dos Santos, Anelise Sonza, suplente do conselheiro Jocemar Ilha, Rita de Cassia Paula
9 Souza, Jean Passos da Silva, Elisabete Maria Oliveira, Maria Helena Kraeski, Silvia Rosane
10 Parcias, Fabrizio Caputo, Marcel Hubert, Rosana Aparecida do Nascimento, Francisco Rosa
11 Neto, Monique da Silva Gevaerd Loch, e Vinicius Plentz de Oliveira suplente de Maria Karoline
12 Santos Dias. Estavam presente a reunião os suplentes Caroline Ruschel e Marlus Krsten. O
13 Conselheiro Joris Pazin justificou sua ausência. Os conselheiros Sandroval Francisco Torres,
14 Jocemar Ilha, Elisa Dell’Antonio, Fabiana Flores Sperandio e Enira Teresinha Braghirolli Damin,
15 faltaram. Constatado o quórum regimental qualificado exigido para a deliberação da ordem do
16 dia conforme determinado pelo artigo duzentos e setenta e sete do regimento geral da UDESC
17 o senhor presidente agradece a presença de todos e declara aberta a sessão. Ato continuo o
18 Senhor Presidente colocou em discussão a ata 507 e 508 que não foram aprovadas na reunião
19 do dia 21 de setembro de 2016, pois precisava ser feitas pequenas alterações de erros de
20 digitação. Colocado em regime de discussão e não havendo quem queira discutir foi colocado
21 em votação. Aprovado por unanimidade. Ata 509 referente a reunião do dia 21 de setembro de
22 2016. Colocado em regime de discussão e não havendo quem queira discutir foi colocado em
23 votação. Aprovado por unanimidade. Abrindo o expediente. Não há expediente. Ato continua o
24 Senhor Presidente, pergunta se há inclusão em pauta. A conselheira Maria Helena Kraeski
25 solicita a inclusão em pauta da Solicitação de Processo Seletivo do curso de Fisioterapia.
26 Colocado em regime de discussão e não havendo quem queira discutir foi colocado em
27 votação. Aprovado por unanimidade a inclusão em pauta da Solicitação de Processo Seletivo
28 do departamento de Fisioterapia. A secretária do conselho de centro Senhora Magaly Azevedo
29 solicita a inclusão em pauta dos seguintes processos para serem homologados: Processo:
30 17588/2016, Interessado: Magnus Benetti, Assunto: Participação em Evento Internacional –
31 Edital Proeven/2017. Processo: 16706/2016, Interessado: Gilmar Moraes Santos, Assunto:
32 Participação em Evento Internacional – Edital Proeven/2017. Processo: 17788/2016,
33 Interessada: Soraia Cristina Tonon da Luz. Assunto PRODIP – Publicação de Artigo. Aprovado
34 por AD Referendum em 24/10/2016. Colocado em regime de discussão a inclusão em Pauta
35 dos processos e não havendo quem queira discutir foi colocado em votação. Aprovado por
36 unanimidade a inclusão em pautas dos processos: 17588/2016, 16706/2016 e 17788/2016. O
37 presidente solicita a inclusão em pauta dos Programas de Extensão dos Departamentos de
38 Educação Física, Fisioterapia e Ciência da Saúde. Colocado em regime de discussão a inclusão
39 em Pauta da homologação dos programas de extensão e não havendo quem queira discutir foi
40 colocado em votação. Aprovado por unanimidade a inclusão em pauta dos Programas de
41 Extensão para homologação. O presidente passa a ordem do dia. **3. Ordem do Dia. 3.1.**
42 **Processo Nº 14975/2016 (Juntada de processos 13799/2016).**(Diligenciado na reunião
43 do dia 21/09/2016). Interessado: Marcio José dos Santos. Assunto: Solicitação de Prorrogação
44 do período de afastamento para tratamento de interesse particular. Relator: Marcel Hubert. O
45 conselheiro lê seu relato: Trata-se da solicitação de prorrogação do período de licença sem
46 vencimentos, por interesses particulares, do servidor Prof. Dr. Marcio José dos Santos. O

47 solicitante alega que o pedido encontra amparo legal no art. 77 do Estatuto dos Servidores
48 Civis do Estado de Santa Catarina. Porém, para este relator, ficaram dúvidas quanto à
49 legalidade da prorrogação, uma vez que o artigo em questão foi alterado pela Lei
50 Complementar nº 605, de 18/12/2013, estabelecendo que, poderá ser concedida licença para
51 tratamento de interesses particulares pelo prazo de até 3 (três) anos, renovável 1 (uma) vez,
52 por igual período. Observando-se que o afastamento do solicitante já foi prorrogado por um
53 período de dois anos em 02/10/2014 (na vigência da nova regra), a aprovação do presente
54 processo configuraria uma segunda prorrogação de licença, o que é vedado pelo disposto no
55 estatuto. Para tentar esclarecer, cabe aqui um histórico do afastamento do Prof. Marcio,
56 conforme segue: em 07/12/2012 a portaria nº 1807 concede licença no período de
57 02/02/2013 a 01/02/2014 (portanto, um ano); em 14/12/2012 a portaria nº 1837 altera a
58 portaria anterior quanto à data fim do afastamento, que passa a ser 01/02/2015 (portanto,
59 dois anos); em 02/10/2014 a portaria nº 1434 PRORROGA, a pedido, a licença do Prof. Marcio,
60 no período de 02/02/2015 a 01/02/2017 (portanto, mais dois anos); em 08/09/2016 o Prof.
61 Marcio solicita nova prorrogação da sua licença no período de 02/02/2017 a 01/02/2019
62 (portanto, mais dois anos, somando seis anos no total). Leia-se a redação original do art. 77
63 do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Santa Catarina, vigente na data do primeiro
64 pedido de afastamento do solicitante: "Art. 77 - Ao funcionário estável poderá ser concedida
65 licença sem remuneração para o tratamento de interesses particulares, pelo prazo de até 6
66 (seis) anos. (Redação original)" Já na redação nova, estabelecida pela Lei Complementar nº
67 605, de 18/12/2013, vigente, portanto, na data do primeiro pedido de PRORROGAÇÃO da
68 licença do Prof. Marcio (02/10/2014), pode-se ler: "Art. 77 - Ao Servidor ocupante do cargo de
69 provimento efetivo e estável poderá ser concedida licença para tratamento de interesse
70 particulares pelo prazo de até 3 (três) anos, renovável 1 (uma) vez, por igual período.
71 (Redação dada pela Lei Complementar nº 605, de 18.12.2013)" Dessa forma, a dúvida que
72 ficou foi se, por ter o solicitante dado entrada no primeiro pedido de licença antes da alteração
73 promovida pela LC nº 605 de 18/12/2013, o mesmo ficaria isento de respeitar um dispositivo
74 do estatuto, alterado posteriormente. Ainda, se o fato de que já foi concedida uma prorrogação
75 da licença, com tramitação de processo na vigência da nova redação do estatuto não tornaria
76 irregular a concessão de uma nova prorrogação, uma vez que o estatuto, claramente, permite
77 apenas uma. Com base no exposto até aqui, foi encaminhado o pedido de instrução técnica à
78 Procuradoria Jurídica - PROJUR. No retorno do processo pode-se observar (fl. 01) que, antes
79 da tramitação do processo no CONCEFID, foi feita, pelo Departamento de Fisioterapia, uma
80 consulta à Coordenadoria de Recursos Humanos da UDESC, sobre a possibilidade da
81 prorrogação. Inicialmente, há um entendimento contrário da CRH que, então, realiza consulta
82 à PROJUR, originando o processo 13799/2016 (juntada). Diante dessa consulta, bem como da
83 diligência solicitada por este relator, a Procuradoria Jurídica NÃO emite parecer a respeito do
84 caso do professor Marcio, respondendo que o seu entendimento já está no parecer nº
85 066/2016, emitido sobre um caso semelhante, de outro professor - Mario Cezar de Aguiar.
86 Responde também, a PROJUR, que o seu parecer não foi acatado pela autoridade máxima da
87 Universidade, de acordo com o processo nº 11989/2016, que autorizou a prorrogação do
88 referido professor. Para tanto, a decisão do Magnífico Reitor se baseou em outro parecer da
89 PROJUR, de nº 380/2014, emitido sobre o processo de outra Professora - Silvana Barbosa
90 Macedo, que é diferente do caso dos Professores Mario e Marcio. Uma vez que, naquele caso, a
91 professora tinha uma licença vigente, quando da alteração da regra, e estava solicitando sua
92 primeira prorrogação após a alteração, enquadrando-se na própria previsão da LC nº 605 de
93 18/12/2013 que determinou que suas alterações não se aplicariam às licenças vigentes.
94 Também com base nesse mesmo parecer, o Magnífico Reitor emite, em 22/09/2016, um

95 despacho referente ao presente processo, se posicionando favoravelmente à prorrogação do
96 Professor Marcio José dos Santos, a partir desse despacho, a CRH responde, também,
97 favoravelmente à prorrogação da licença do Professor Marcio. Tomando como base o parecer
98 da PROJUR, emitido em relação ao pedido do Professor Mario, como o Professor Marcio já
99 estava afastado quando publicada a nova redação, não seria aplicável a alteração legal, quanto
100 à licença anterior. Porém, uma nova solicitação de licença ou de prorrogação passará a estar
101 submetida aos termos da lei atualmente em vigor, ou seja, a LC nº 605, que prevê apenas
102 uma prorrogação. Dessa forma, para este relator, os pareceres do Magnífico Reitor e da
103 Coordenadoria de Recursos Humanos, por se basearem em um caso, notadamente, diferente
104 do presente processo, estão tecnicamente equivocados. Resta claro que correto está o
105 entendimento da Procuradoria Jurídica, emitido a respeito do caso que, realmente, é
106 semelhante ao que está em questão, uma vez que, o Professor Mario Cezar de Aguiar estava
107 com uma licença vigente quando da alteração da regra, teve uma prorrogação aprovada em
108 2014, portanto, após a alteração, e solicitava uma nova prorrogação em 2016, a qual recebeu
109 parecer contrário da PROJUR. Cabe ressaltar que a solicitação em questão, do Professor Marcio
110 José dos Santos, falha apenas em uma questão “meramente técnica”, por constar na nova
111 redação do estatuto que caberá uma única prorrogação às licenças sem vencimento desse tipo.
112 Fora isso, é inegável o mérito do pedido e a razoabilidade de se permitir que o servidor
113 complete os seis anos de afastamento, se assim o desejar. O professor Marcio poderia ter
114 solicitado, em 2014, a prorrogação por quatro anos em vez de dois, como fez. Ele, assim,
115 completaria os seis anos de afastamento, que é exatamente o que solicita agora. Diante do
116 exposto, levando em consideração as questões técnicas e legais dos procedimentos
117 administrativos referentes à concessão de licenças, mas reconhecendo o mérito da solicitação,
118 reconhecendo que a aprovação da prorrogação não acarretaria quaisquer prejuízos à UDESC,
119 pois o “bem jurídico” a ser protegido, que é o limite de seis anos de afastamento, não seria
120 ferido. Sou de parecer contrário à aprovação da prorrogação, por não me julgar apto a emitir,
121 individualmente, um parecer que divirja da letra da lei, em uma decisão interpretativa que
122 considero ser mais adequada para um magistrado ou para um órgão colegiado, como o
123 CONCEFID ou o CONSUNI. Colocado em regime de discussão. O presidente Paulo Henrique
124 Xavier de Souza fala: Este Conselho de Centro, em determinado ano aprovou a solicitação do
125 professor Marcio José dos Santos de afastamento para 4 (quatro) anos. Este pedido foi para
126 Reitoria e foi publicado uma portaria de 1 (um) ano, erradamente. Foi revista esta portaria e
127 publicada outra com mais um ano. O professor Marcio José dos Santos foi instruído para
128 quando terminasse esses dois anos, ele não tramitasse um novo pedido, e sim apenas
129 notificasse o Gabinete do Reitor que publicaria uma nova portaria com os outros dois anos.
130 Então na realidade até onde eu conheço o Processo e tenho alguns e-mails trocados entre o
131 professor e a reitoria, este professor está solicitando pela primeira vez, porque o que
132 aconteceu foi alguns equívocos de publicação. O Conselho de Centro do CEFID aprovou o
133 afastamento por 4 (quatro) anos, com mais esta prorrogação daria o tempo de 6 anos. Então
134 não existe um pedido formal que tramitou dentro do colegiado de Fisioterapia nem no
135 Conselho de Centro, desse pedido de prorrogação, foi uma orientação dado ao docente, que ao
136 termino da portaria ele entrasse em contato com o Gabinete do Reitor que seria então
137 publicada a portaria dos outros dois anos. A conselheira Elisabete Maria de Oliveira fala:
138 Devido a uma burocracia nós estamos aqui perdendo tempo de novo com esse processo. Agora
139 deu para entender que o que houve foi um erro burocrático e não de solicitação. O meu voto
140 será a favor da prorrogação. O presidente Paulo Henrique Xavier de Souza coloca o voto do
141 relator em regime de votação. Quem concorda com o voto do relator permaneça como esta.
142 Por maioria dos votos foi derrubado o voto do relator. O presidente pergunta se alguém quer

143 construir o voto alternativo. A conselheira Fernanda Romaguera Pereira dos Santos
144 candidatou-se. A mesma lê o seu voto Alternativo: E reconhecido por este Conselho de Centro,
145 a legitimidade da solicitação de prorrogação do professor Marcio José dos Santos, como sendo
146 a primeira prorrogação. Sendo assim este Conselho de Centro solicita a reedificação da
147 portaria número 1434/2014 na palavra prorrogar para alterar. O presidente pergunta se ficou
148 bem claro o voto alternativo da conselheira Fernanda Romaguera Pereira dos Santos. O
149 presidente coloca em votação. Quem concorda com o voto alternativo permaneça como esta.
150 Aprovado por maioria com um voto contrario do conselheiro Jean Passos da Silva. **3.2.**
151 **Processo: 17401/2016.** Interessada: Elisabete Maria Oliveira. Assunto: Solicita afastamento
152 para Capacitação. Relator: Joris Pazin. Colocado em regime de discussão e não havendo quem
153 queira discutir foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3.3. Processo:**
154 **17418/2016.** Interessado: Alessandra Swarowsky Martins. Assunto: Solicita afastamento
155 para Capacitação. Relator: Fabrizio Caputo. Colocado em regime de discussão e não havendo
156 quem queira discutir foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3.4. Homologação**
157 **do AD Referendum do Processo: 17318/2016.** Interessada: Giovana Zarpellon Mazo.
158 Assunto: PRODIP –taxa de publicação de artigo. Colocado em regime de discussão e não
159 havendo quem queira discutir foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3.5.**
160 **Homologação dos credenciamentos dos professores substitutos do Departamento de**
161 **Fisioterapia. 3.5.1. Processo: 13725/2016.** Interessado: Raquel Petry dos Santos.
162 Assunto: Credenciamento nas disciplinas de: Cinesioterapia I, Cinesioterapia II e Recursos
163 Terapêuticos. **3.5.2. Processo: 13726/2016.** Interessado: Bruna da Cunha Estima Leal,
164 Assunto: Credenciamento nas disciplinas de: Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Saúde
165 do Adulto e do Idoso, Fisioterapia Neurológica na Saúde da Criança e do Adolescente,
166 Fisioterapia Cardiorrespiratória na Saúde do Adulto e do Idoso I. Estágio Supervisionado em
167 Fisioterapia na Saúde da Criança e do Adolescente. **3.5.3. Processo: 13740/2016.**
168 Interessado: Geciely Munaretto Fogaça de Almeida. Assunto: Credenciamento nas disciplinas
169 de: Cinesioterapia, Desenvolvimento e Aprendizagem Motora Prática Integradora na Saúde de
170 Criança e do Adolescente. Colocado em regime de discussão e não havendo quem queira
171 discutir foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3.6. Processo: 13113/2016.**
172 Interessado: Alexandro Andrade. Assunto: Solicitação de autorização de estagio pós-doutoral
173 da Dra Giovanna Grunewald Vietta junto ao LAPE. Homologação de AD Referendum do diretor
174 do centro em 10/10/2016. Colocado em regime de discussão e não havendo quem queira
175 discutir foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade **3.7. Processo: 13121/2016.**
176 Interessado: Alexandro Andrade. Assunto: Solicitação de autorização de estagio pós-doutoral
177 do Dr Marcelo Luiz Pereira junto ao LAPE. Homologação de AD Referendum do Diretor do
178 Centro 10/10/2016. Colocado em regime de discussão e não havendo quem queira discutir foi
179 colocado em votação. Aprovado por unanimidade **3.8. Processo: 14709/2016.** Interessado:
180 Susana Cristina Domenech. Assunto: Projeto de Extensão – Evento I Encontro Artrativa.
181 Homologação de AD Referendum do diretor do centro em 04/10/2016. Colocado em regime de
182 discussão e não havendo quem queira discutir foi colocado em votação. Aprovado por
183 unanimidade. **3.9. Processo: 16778/2016.** Interessado: Jocemar Ilha. Assunto: Aprovação
184 e Homologação do resultado do Edital nº 024/2016, onde Manuela Karloh foi selecionada como
185 bolsista PNPD no programa de pós-graduação em Fisioterapia para o período de 01/10/2016 a
186 30/09/2017. Homologação de AD Referendum do Diretor do Centro em 05/10/2016. Colocado
187 em regime de discussão e não havendo quem queira discutir foi colocado em votação.
188 Aprovado por unanimidade. **3.10. Processo: 17195/2016.** Interessado: Marcelo Peduzzi de
189 Castro. Assunto: Solicitação de bolsista PNPD e renovação do estagio pós-doutoral por 12
190 meses. Homologação de AD Referendum do Diretor do Centro em 11/10/2016. Colocado em

191 regime de discussão e não havendo quem queira discutir foi colocado em votação. Aprovado
192 por unanimidade. **3.11. Homologação do Processo Seletivo do curso de Fisioterapia.**
193 **Nas áreas de:** Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais; Fisioterapia na Saúde do
194 Adulto e Idoso – ênfase em Neurologia; Fisiologia Geral; Fisioterapia em Uroginecologia na
195 saúde do adulto e idoso; Fisioterapia na saúde da criança e do adolescente – ênfase em
196 Neurologia e Cardiorrespiratória (A); Fisioterapia na saúde da criança e do adolescente –
197 ênfase em Neurologia e Cardiorrespiratória (B); Recursos Eletrotermoterapêuticos e
198 Fototermodoterapêuticos; Fisioterapia em Saúde Comunitária; Introdução ao Método Científico e
199 aos Serviços de Informação; e Bioestatística. Colocado em regime de discussão e não
200 havendo quem queira discutir foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3.12**
201 **Processo: 17588/2016**, Interessado: Magnus Benetti, Assunto: Participação em Evento
202 Internacional – Edital Proeven/2017. Colocado em regime de discussão e não havendo quem
203 queira discutir foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3.13. Processo:**
204 **16706/2016**. Interessado: Gilmar Moraes Santos, Assunto: Participação em Evento
205 Internacional – Edital Proeven/2017. Colocado em regime de discussão e não havendo quem
206 queira discutir foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3.14. Homologação do**
207 **AD Referendun do Processo: 17788/2016**. Interessada: Soraia Cristina Tonon da Luz.
208 Assunto PRODIP – Publicação de Artigo. Aprovado por AD Referendum em 24/10/2016.
209 Colocado em regime de discussão e não havendo quem queira discutir foi colocado em
210 votação. Aprovado por unanimidade. **3.15 Homologações dos Processos de Extensão do**
211 **departamento de Educação Física:** Processo: 14500/2016, Giovana Zarpellon Mazo,
212 Programa de Extensão – Grupo de Estudos da Terceira Idade – Edital PAEX 08/2016. Processo:
213 14963/2016, Adriana Coutinho de Azevedo Guimarães, Programa de Extensão – Ritmo e
214 Movimento – Edital PAEX 08/2016. Processo: 14965/2016, Alcyane Marinho, Programa de
215 Extensão – Lazer e Saúde – Edital PAEX 08/2016. Processo: 14968/2016, Rudney da Silva,
216 Programa de Extensão – Atividade Motora Adaptada – Edital PAEX 08/2016. Processo:
217 14970/2016, Fernanda Tolentino de Souza Bleyer, Programa de Extensão – Título – Núcleo de
218 Estudo e Treinamento de Voleibol – NETVOLEI - Edital PAEX 08/2016. Processo: 14971/2016,
219 Joris Pazin, Programa de Extensão – Treinamento para crianças, adolescentes e adultos com
220 deficiências. – Edital PAEX 08/2016. Processo: 14972/2016, Maria Helena Kraeski, Programa de
221 Extensão – Núcleo de Estudos na Ginastica – Edital PAEX 08/2016. Processo: 14973/2016,
222 Paulo Henrique Xavier de Souza, Programa de Extensão – Basquetebol para Todos – Edital
223 PAEX 08/2016. Processo: 14974/2016, Renildo Nunes, Programa de Extensão – Esporte de
224 Contato – Edital PAEX 08/2016. Processo: 14978/2016, Alexandro Andrade, Programa de
225 Extensão Psicologia do Esporte e do Exercício aplicado a Saúde - Edital PAEX 08/2016.
226 Processo: 15082/2016. Suzana Matheus Pereira, Programa de Extensão – Atividade Aquática
227 para a Comunidade 2016/2017 - Edital PAEX 08/2016. Processo: 15170/2016, Viviane
228 Preichardt Duek, Evento de Extensão – Título: II Seminário de Formação e Atuação Profissional
229 em Educação Física. Colocado em regime de discussão e não havendo quem queira discutir foi
230 colocado em votação. Aprovado por unanimidade os Programas de Extensão. **3.16**
231 **Homologações dos Processos de Extensão do departamento de Fisioterapia:** Processo:
232 014993/2016, Dayane Montemezzo. Programa de Extensão: Estimulação: a criança em foco.
233 Processo: 015180/2016, Stella Maris Michaelsen, Programa de Extensão: Atenção à Saúde de
234 pessoas com sequela de acidente vascular cerebral/encefálico (AVC/AVE). Processo:
235 15096/2016, Fabiana Flores Sperandio, Programa de Extensão: Saúde Feminina Integral:
236 Contextos, abordagens e tecnologias. Processo: 014997/2016, Anamaria Fleig Mayer, Programa
237 de Extensão: Núcleo de Assistência, Ensino e Pesquisa em Reabilitação Pulmonar. Processo:
238 015092/2016, Andrea Fontoura Motta, Programa de Extensão: Intregação. Processo:

239 015216/2016, Gilmar Moraes Santos, Programa de Extensão: Terapia Manual. Processo:
240 14983/2016, Elaine Paulin Ferrazeane, Programa de Extensão: INSPIRAR. Processo:
241 015037/2016, Mayco Moraes Nunes. Programa de Extensão: Fisioterapia Desportiva.
242 CEFID/UDESC, Processo: 15002/2016, Soraia Cristina Tonon da Luz, Programa de Extensão:
243 Reabilitar e Integrar. Processo: 015104/2016, Jocemar Ilha, Programa de Extensão:
244 Reabilitação Neurofuncional – 2016. Processo: 014986/2016, Rodrigo Okubo, Programa de
245 Extensão: Avaliação e intervenção fisioterapêutica na postura. Processo: 014999/2016, Camila
246 Isabel da Silva Santos Schivinski. Programa de Extensão: Brincando de Respirar. Processo:
247 015129/2016, Fernanda Romagueira Pereira dos Santos. Programa de Extensão: Visitas
248 domiciliares para pessoas com sequela de acidente vascular cerebral/encefálico (AVC/AVE).
249 Processo: 15088/2016, Darlan Lauricio Matte. Programa de Extensão: PREPARA. Processo:
250 015105/2016. Jaqueline de Souza. Projeto de Extensão: Protetiza-Ação. Colocado em regime
251 de discussão e não havendo quem queira discutir foi colocado em votação. Aprovado por
252 unanimidade os Programas de Extensão. **3.17 Homologações dos Programas de Extensão**
253 **do departamento de Ciência da Saúde:** Processo: Tales de Carvalho, Programa de
254 Extensão: Núcleo de cardiologia e medicina do exercício. Processo: Thais Silva Beltrame,
255 Programa de Extensão: Atividades físicas com características lúdicas para a promoção da
256 saúde de escolares do ensino fundamental. Processo: Silvia Parcias do Rosário, Programa de
257 Extensão: Cognição e motricidade. Processo: Hélio Roesler, Programa de Extensão: ssorria –
258 sistema de suporte ortopédico para reeducação e reabilitação infantil avançada. Processo:
259 Susana Cristina Domenech, Projeto de Extensão: Artrativa. Processo: Susana Cristina
260 Domenech, Projeto de Extensão: I encontro artrativa. Processo: Deyse Borges Koch, Programa
261 de Extensão: Saúde sem quedas. Processo: Enira Teresinha Braghirolli Damin, Programa de
262 Extensão: Núcleo de psicologia 2016. Processo: Monique da Silva Gevaerd Loch, Projeto de
263 Extensão: Bioquímica Preventiva. Colocado em regime de discussão e não havendo quem
264 queira discutir foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade a homologações dos
265 programas de extensão. **4. Comunicações Pessoais.** O presidente Paulo Henrique Xavier de
266 Souza parabeniza o Conselheiro Marcel Hubert pelo empenho que tem realizado para liderar a
267 delegação do cefid, que iram participar do JIUDESC, e desejo que sejam bem sucedidos em
268 todos os seus objetivos, principalmente na integração entre os servidores do CEFID e da
269 universidade. Gostaria de parabenizar a conselheira Rita de Cassia Paula Souza, que coordenou
270 a todas as ações da avaliação Institucional da UDESC, que resultou na excelente nota. Nada
271 mais havendo a tratar o senhor presidente agradece a presença de todos e declara encerrada
272 a reunião do qual eu Magaly Albuquerque de Souza de Azevedo, lavrei a presente ata a qual
273 depois de aprovada será assinada por mim pelo senhor presidente e por todos os presentes a
274 sessão, Florianópolis, aos vinte e sete dias do mês outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Paulo Henrique Xavier de Souza
Presidente

Magaly Albuquerque de Souza de Azevedo
Secretária

Sandroval Francisco Torres
Conselheiro

Joris Pazin
Conselheiro

Mayco Moraes Nunes
Conselheiro

Suzana Matheus Pereira
Conselheiro

Anelise Sonza
Suplente

Rosana Aparecida do Nascimento
Conselheira

Elisa Dell'Antonio
Conselheira

Fabiana Flores Sperandio
Conselheira

Marcel Hubert
Conselheiro

Fernanda Romaguera Pereira dos Santos
Conselheira

Enira Teresinha Braghirolli Damin
Conselheira